MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

TERMO ADITIVO N.° 06/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 126/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* RIO GRANDE E A EMPRESA VIGITEC SEGURANÇA LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* RIO GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.° 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, n.° 475, na cidade de Rio Grande/RS, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, nomeado pela Portaria n.° 158, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional n.° 0408969, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIGITEC SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.144.992/0001-19, estabelecida na Rua Armando Fajardo, n.° 1650, Bairro Igara, em Canoas/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Renato de Quadros, CPF n.° 289.625.910-49, RG n.° 1009312164, tendo em vista o que consta no Processo n.° 23370.000552/2019-23 e em observância às disposições da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 18/2019 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato n.° 126/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência e nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n.° 8.666/93, com início na data de 13/01/2024 e término em 13/01/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1. Devido a negociação dos custos não renováveis o valor mensal do contrato sofrerá um aumento de R$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos).

3.2. A partir de 13 de janeiro de 2024:

3.2.1. o valor mensal do contrato passará de R$ 58.697,40 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) para R$ 58.715,75 (cinquenta e oito mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos);

3.2.2. o valor global do contrato passará de R$ 704.368,80 (setecentos e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para R$ 704.589,00 (setecentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Em virtude do novo prazo de vigência e novos valores contratuais, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente Termo Aditivo, a garantia prestada pela CONTRATADA deverá ser:

3.1.1. prorrogada, de forma que sua vigência se estenda até 03 (três) meses após o término da vigência contratual, e;

3.1.2. complementada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor global do contrato, totalizando, portanto, a quantia de R$ 35.229,45 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, que ocorrerão em 2024, serão empenhados oportunamente, tão logo ocorra a liberação do orçamento daquele exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Grande, 14 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO
Data: 19/12/2023 10:36:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor-Geral do *Campus* Rio Grande

JOSE RENATO DE QUADROS:28962591049
Assinado de forma digital por JOSE RENATO DE QUADROS:28962591049
Dados: 2023.12.19 09:44:38 -03'00'

José Renato de Quadros
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - gov.br Documento assinado digitalmente
JOYCE ALVES PORTO
Data: 19/12/2023 10:24:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2 - LAERTE FAGUNDES PEREIRA:91213398053
Assinado de forma digital por LAERTE FAGUNDES PEREIRA:91213398053
Dados: 2023.12.19 09:45:22 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/12/2023 | Edição: 241 | Seção: 3 | Página: 71

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/Campus Rio Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 158262

Número do Contrato: 126/2019.

Nº Processo: 23370.000552/2019-23.

Pregão. Nº 48/2019. Contratante: INST. FED. DO RS/CAMPUS RIO GRANDE. Contratado: 03.144.992/0001-19 - VIGITEC SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato n.˚ 126/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n.˚ 8.666/93. Vigência: 13/01/2024 a 13/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 704.589,00. Data de Assinatura: 14/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.